



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 17/2022 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço Por item – PROCESSO Nº 22/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **Pregão** será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia **07/03/2022, às 14:00h** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Justificativa: O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. As aquisições se justificam pela necessidade de garantir a alimentação e melhora da qualidade de vida e de estudo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Agronômica.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial Nº PR 17/2022



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
Pregão Presencial Nº PR 17/2022
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma **clara e precisa, indicando marca**, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário** Por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.1.5. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU PODERÁ SOLICITAR À PREGOEIRA O ENVIO DO ARQUIVO “COT”.

5.1.6. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço**, para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

6.4 - CONSIDERAÇÕES:

6.4.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

6.4.2 - Caso houver dúvida sobre a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar após a fase de lances, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

6.4.2.1 – Os itens **4,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,28,29,37,38,39,40,41,42,43,44,48,65,66,67,75,76,77,78 e 91** será exigido amostra da empresa vencedora.

6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

6.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2. Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENT DO OBJETO

19.1. O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar os gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa ou Autorização de Fornecimento.

19.2. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme autorizações de fornecimento, nos locais indicados pelo Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e assinar o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

19.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

19.4. As entregas serão efetuadas nos núcleos escolares conforme abaixo:

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGRONÔMICA:** Rua XV de novembro, 402 - Centro – Agronômica/SC - FONE: (47) 3542-0460;
- **C.E.I BEATRIZ LOPES DA SILVA :** Rua José Finardi , nº 176 - Centro- Agronômica/SC- FONE: (47) 3300-1593;
- **ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO, S/N-** Estrada Geral Alto Mosquitinho, 5 – Interior- Agronômica/SC;
- **ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZMASTER DE SOUZA - 01 INTERIOR:** Estrada Geral Valada Gropp – Interior – Agronômica/SC - FONE: (47) 3542-0537;
- **ESCOLA MUNICIPAL CEI BEATRIZ LOPES – PRÉ ESCOLAR - 02 CENTRO:** Rua Ambrósio Botoluzzi, s/n - Centro– Agronômica/SC- FONE: (47) 3542-0337

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

18 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
17 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
151 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

152 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
153 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.142 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.142 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail licitação@agronomica.sc.gov.br;

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das **07** horas às 13 horas.

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 18 de fevereiro de 2022.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2- JUSTIFICATIVA: O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. As aquisições se justificam pela necessidade de garantir a alimentação e melhora da qualidade de vida e de estudo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Agronômica.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12606 - PAO INTEGRAL FATIADO Pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas) Embalagem: embalado em saco de polietileno atóxico, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de fabricação. Embalagem contendo 600g do produto. Entregas nas datas de fabricação.	Kg	2.000	13,95	27.900,00
2	12604 - PÃO FRANCÊS Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Unidade de medida: quilograma. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Ministério da Saúde. Entregas na data de fabricação.	Kg	1.900	10,50	19.950,00
3	12607 - PÃO PULLMAN FATIADO Pão com massa de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fermento e água. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas) Embalagem: embalado em saco de polietileno atóxico, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de fabricação. Embalagem contendo 600g do produto. Entregas nas datas de fabricação.	Kg	2.500	10,50	26.250,00
4	39608 - PÃO SEM GLUTEN: Pão sem glúten I, totalmente livre de glúten (trigo, centeio, cevada e aveia), podendo conter ovos ou não ou outro ingrediente que o caracterize, por exemplo: batata doce, batata, cenoura ou aipim. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	UN	50	16,90	845,00
5	28543 - MASSINHA DE FAROFA Massinha de farofa com embalem íntegra, acondicionados em pacotes transparentes. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Peso unitário: 40g	Kg	4.000	3,25	13.000,00
6	28550 - FÓRMULA INFANTIL 1 PARA LACTENTES Fórmula infantil 1 para lactentes de 0 a 6 meses contendo prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. Embalagem deve ser íntegra, não deve estar amassada ou enferrujada. Embalagem de 800g contendo informações gerais, data de fabricação e validade.	UN	600	48,45	29.070,00
7	8150 - FÓRMULA INFANTIL 2 PARA LACTENTES Fórmula infantil 2 para lactentes de 6 meses a 1 ano, contendo prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. Embalagem deve ser íntegra, não deve estar amassada ou enferrujada. Embalagem de 800g contendo informações gerais, data de fabricação e validade.	UN	1.500	48,45	72.675,00
8	32503 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula infantil anti-refluxo para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Embalagem deve estar íntegra, não deve estar amassada ou enferrujada. Embalagem de 800g contendo as informçõe gerais, data de fabricação e validade.	UN	120	48,50	5.820,00
9	32502 - FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA Fórmula infantil para crianças de primeira infância a partir de 10 meses. Embalagem deve estar íntegra, não deve estar amassada ou enferrujada. Embalagem de 800g contendo as informações gerais, data de fabricação e validade.	UN	600	49,90	29.940,00
10	32504 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Embalagem deve estar íntegra, não deve estar amassada ou enferrujada. Embalagem de 800g contendo as informações gerais, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA	UN	120	77,40	9.288,00
11	4034 - CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA – TIPO PATINHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas	Kg	3.900	35,00	136.500,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), ou resfriada em temperatura entre 6°C a 10°C, ou ainda refrigerada sendo temperatura entre 4°C a 7°C, com indicação na embalagem de que atende tais especificações. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração, de acordo com as normas da ANVISA. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem resistente, plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg. APRESENTAR AMOSTRA				
12	4031 - CARNE BOVINA SEM OSSO – TIPO MÚSCULO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), ou resfriada em temperatura entre 6°C a 10°C, ou ainda refrigerada sendo temperatura entre 4°C a 7°C, com indicação na embalagem de que atende tais especificações. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração, de acordo com as normas da ANVISA. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem resistente, plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg. APRESENTAR AMOSTRA	Kg	1.960	25,00	49.000,00
13	37732 - CARNE SUINA SEM OSSO – PALETA Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius). Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg. APRESENTAR AMOSTRA	Kg	1.500	18,50	27.750,00
14	37929 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM TEMPERO Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser entregue congelado em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), em veículo que permite a manutenção da temperatura recomendada da carne. APRESENTAR AMOSTRA	Kg	3.000	11,63	34.890,00
15	13500 - PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM TEMPERO, SEM PELE Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser entregue congelado em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), em veículo que permite a manutenção da temperatura recomendada da carne. APRESENTAR AMOSTRA	Kg	700	19,00	13.300,00
16	37931 - IOGURTE NATURAL DESNATADO SEM LACTOSE sem adição de açúcar, sem lactose, sem conservantes. 0% de gordura trans. Embalagem plástica de 500gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Entrega semanal ou quinzenal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	UN	60	8,60	516,00
17	37930 - IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR sem adição de açúcar, sem conservantes. Ingredientes: leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica de 800gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Entrega semanal ou quinzenal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	UN	200	9,15	1.830,00
18	32507 - IOGURTE SABOR COCO "Ingredientes: Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparo de coco (açúcar, água, leite de coco, coco ralado, amido de mandioca, aroma idêntico ao natural de coco, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e espessante carboximetilcelulose sódica), leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 900ml do produto. APRESENTAR AMOSTRA	UN	570	9,50	5.415,00
19	8972 - IOGURTE SABOR MORANGO Ingredientes: Leite parcialmente desnatado e/ou parcialmente desnatado reconstituído, açúcar, preparo de morango (açúcar, água, polpa de morango, amido de mandioca, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, espessante carboximetilcelulose sódica, corantes artificiais vermelho ponceau e azul brilhante), leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 900ml do produto. APRESENTAR AMOSTRA	UN	4.000	9,50	38.000,00
20	8973 - IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio, aroma sintético idêntico ao natural de morango, corante	UN	400	9,99	3.996,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	natural carmim, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais aspartame e ciclamato de sódio, conservador sorbato de potássio e espessantes goma xantana e pectina), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 850ml do produto. APRESENTAR AMOSTRA				
21	28548 - ABACATE Abacate maduro, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma..	Kg	400	8,83	3.532,00
22	43 - ABACAXI PÉROLA Abacaxi in natura, grupo 2 - polpa branca, categoria 1. Porte médio, com características de cultivo bem definidas. Boa qualidade, firme e intacta, isenta lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho uniforme. Unidade de medida: unidade.	UN	1.000	6,25	6.250,00
23	50 - ABOBORA VERDE Abóbora verde in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma.	Kg	1.000	3,30	3.300,00
24	426 - AIPIM SEM CASCA Aipim, descascado, congelado e embalado de acordo com as normas técnicas, embalado com a identificação da Anvisa. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. Validade: mínimo 30 dias.	Kg	400	5,20	2.080,00
25	477 - ALFACE CRESPA Alface crespa/lisa/americana, unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: "pé".	UN	600	3,30	1.980,00
26	484 - ALHO PCTE 200G Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Com embalagem conforme legislação vigente. Unidade: pacote de 200g.	UN	650	7,05	4.582,50
27	544 - AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	350	7,80	2.730,00
28	1289 - ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	120	19,85	2.382,00
29	1293 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	1.300	16,95	22.035,00
30	1653 - AVEIA EM FLOCOS FINOS "O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. Odor característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. "	UN	500	3,20	1.600,00
31	1654 - AVEIA EM FLOCOS MEDIOS "O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. Odor característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. "	UN	500	3,30	1.650,00
32	231 - AÇÚCAR REFINADO Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente. para aplicação em bebidas frias, quentes e panificação. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	500	21,00	10.500,00
33	1781 - BANANA CATURRA Banana caturra madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.200	3,15	16.380,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma..				
34	1957 - BATATA DOCE CASCA ROXA E POLPA BRANCA In natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa	Kg	500	4,50	2.250,00
35	1958 - BATATA INGLESA ESCOVADA lavada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: quilograma.	Kg	3.500	3,45	12.075,00
36	2049 - BETERRABA VERMELHA Beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Unidade: quilograma.	Kg	1.000	4,85	4.850,00
37	2130 - BISCOITO CASEIRO DE AMENDOIM Pacote de 600gr. Em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	700	11,00	7.700,00
38	2133 - BISCOITO CASEIRO INTEGRAL Pacote de 600gr. Em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA	UN	400	15,60	6.240,00
39	2144 - BISCOITO DE LEITE SEM LACTOSE Ingredientes, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA	UN	300	7,70	2.310,00
40	39613 - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN Biscoitos intactos, não devem apresentar excesso de dureza e devem ter sabor característico. não apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. sabores: milho, polvilho, coco ou araruta. pacote contendo informações nutricionais com 150g a 400g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA	UN	200	2,00	400,00
41	32499 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr, Deve conter em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA	UN	500	5,40	2.700,00
42	2143 - BISCOITO TIPO MAISENA "Ingredientes, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. " APRESENTAR AMOSTRA	UN	500	5,78	2.890,00
43	2161 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA	UN	300	8,95	2.685,00
44	2162 - BISCOITOS tipo ÁGUA E SAL " EMBALAGEM de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. " APRESENTAR AMOSTRA	UN	600	5,45	3.270,00
45	2707 - BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA Brócolis de cabeça/ramo, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Embalados conforme a legislação vigente. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: maço ou cabeça de aproximadamente 250g.	UN	1.850	5,25	9.712,50
46	3277 - CACAU EM PÓ 100% Cacau em pó sem açúcar. Ingredientes: Cacau em pó. Embalagem contendo 200g. Prazo de validade mínimo de: 6 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	400	14,99	5.996,00
47	37821 - CACAU EM PÓ 50% Ingredientes: Cacau em pó açúcar e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem contendo 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca ingredientes, data de validade lote e informações nutricionais.	UN	800	12,50	10.000,00
48	3353 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL "Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas):	UN	1.000	14,80	14.800,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, sendo esta à vácuo. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. " APRESENTAR AMOSTRA				
49	3692 - CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR Produto deve conter em sua composição apenas canela. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 30g.	UN	200	3,40	680,00
50	3694 - CANELA EM RAMO Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 10g.	UN	180	3,50	630,00
51	4222 - CEBOLA COMUM Cebola de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma.	Kg	900	3,30	2.970,00
52	4232 - CENOURA ALARANJADA Cenoura in natura, fresca, de tamanho médio, integras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Unidade: quilograma.	Kg	1.500	7,98	11.970,00
53	17740 - CEREAL MATINAL CORN FLAKES NÃO AÇUCARADO Cereal matinal com flakes não açucarado. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 32% é farinha integral), açúcar, minerais (carbonato de cálcio, ferro eletrolítico e óxido de zinco), sal, xarope de açúcar, extrato de malte, vitaminas (nicotinamida, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, riboflavina e ácido N-pteróil- L-glutâmico), antiemectante fosfato tricálcico, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol. Embalagem contendo 240g do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	2.000	11,50	23.000,00
54	4476 - CHUCHU VERDE LISO ALONGADO Chuchu in natura, fresca, de tamanho médio, integras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: Quilograma.	Kg	1.500	7,10	10.650,00
55	4281 - CHÁ (sabor natural) Chá, produto para preparo de cha, embalado em caixas de 10gr, com 10 saquinhos. sabores: capim-limão, camomila, erva-doce, maracuja, hortela, com registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	400	2,95	1.180,00
56	4657 - COCO RALADO Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	200	4,20	840,00
57	4786 - CONDIMENTO EM PÓ COLORIFICO DE PRIMEIRA Pacote de 500 gramas em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	UN	350	7,50	2.625,00
58	5611 - COUVE FLOR BRANCO Couve flor in natura, fresca, de tamanho médio, integras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Embalado conforme legislação vigente. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: unidade.	UN	1.850	6,25	11.562,50
59	5700 - CRAVO DA ÍNDIA Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 10g.	UN	100	3,25	325,00
60	32500 - CREME VEGETAL SEM LACTOSE E SEM SAL "Fornecer em embalagem tipo pote plástico de 500 gramas; contendo o número de registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. "	UN	220	8,70	1.914,00
61	8350 - DOCE DE MORANGO CREMOSO EMBALAGEM: Fornecer em potes de polietileno resistente de até 400 g, com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo o número do registro em órgão competente e a composição nutricional. Apresentar validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	UN	400	4,92	1.968,00
62	39673 - FARINHA DE AVEIA Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem limpa, não violada e resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	UN	100	12,95	1.295,00
63	7114 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECA EXTRA FINA CLASSE BRANCA "Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupofina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve ser atóxica e estar intacta, em pacotes de 1 kg e com registro no ministério da agricultura - SIF. Deve constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses. "	UN	500	4,50	2.250,00
64	8218 - FARINHA DE MILHO - TIPO FUBA GROSSA A farinha deve ser fabricada a partir das matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 4 meses após entrega.	Kg	1.400	4,78	6.692,00
65	7119 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) "ESPECIFICIDADE DE USO: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade) e resíduos ou impurezas. Apresentar 6% de fibra alimentar. Apresentar validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, contendo 1kg. Embalada em sacos plásticos, não	UN	1.000	3,92	3.920,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	violados e resistentes. " APRESENTAR AMOSTRA.				
66	32501 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL De primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	700	4,75	3.325,00
67	39674 - FARINHA SEM GLÚTEN Mix de farinhas sem glúten para substituir a farinha de trigo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem de 500g. APRESENTAR AMOSTRA	UN	50	11,85	592,50
68	7204 - FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg.	UN	1.600	7,80	12.480,00
69	7207 - FEIJÃO VERMELHO Feijão vermelho tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg.	UN	1.300	9,80	12.740,00
70	7216 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO "O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais(organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125g do produto. Validade superior a 4 meses a partir da data de entrega. "	UN	80	6,55	524,00
71	7219 - FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Embalagem: pote plástico de 250gr. Características organolepticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deveser estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote. Com registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	500	6,50	3.250,00
72	39678 - GRANOLA SABOR NATURAL Sem adição de açúcar; ingredientes: flocos de cereais e frutas desidratadas. Embalagem com 250g com validade mínima de 6 meses e rotulagem conforme legislação vigente	UN	200	8,20	1.640,00
73	9929 - LARANJA LIMA Laranja lima, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma.	Kg	1.200	6,50	7.800,00
74	9930 - LARANJA PÊRA Laranja pêra, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade: quilograma.	Kg	2.500	3,90	9.750,00
75	28546 - LEITE DE SOJA - CAIXA 1 LITRO "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Leite de soja processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), com fiscalização permanente. O produto deve possuir sabor característico. EMBALAGEM: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic . Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Unidade: litro. Apresentar validade superior a 2 (dois) meses a partir da data de entrega. " APRESENTAR AMOSTRA	UN	200	7,95	1.590,00
76	10005 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E e, C. Embalagem de 400gr. Por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%). Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega. APRESENTAR AMOSTRA	UN	500	14,70	7.350,00
77	10008 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5% de gordura, cor branca interior e sabor característico. EMBALAGEM: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic DE 1 LITRO. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Apresentar validade superior a 2 (dois) meses a partir da data de entrega. " APRESENTAR AMOSTRA	L	12.000	3,51	42.120,00
78	10013 - LEITE SEM LACTOSE "(EMBALAGEM 1000 ML) Leite UHT Semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, estabilizantes (Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase.	UN	2.100	4,66	9.786,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	Embalagem Tetra pak, contendo 1000 ml do produto. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. " APRESENTAR AMOSTRA				
79	10390 - LOURO EM FOLHA Pacote de 5gr.	UN	320	2,12	678,40
80	10648 - MACA ARGENTINA Maçã argentina, de 1ª qualidade, vermelha, grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa macia e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade: quilograma.	Kg	200	13,45	2.690,00
81	28547 - MACARRÃO CASEIRO Macarrão massa caseira, pacote 1Kg com no mínimo informações nutricionais, marca e ingredientes.	UN	700	10,95	7.665,00
82	10686 - MACARRÃO COM OVOS (TIPO ALETRIA. CABELO DE ANJO) "A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. "	UN	500	4,50	2.250,00
83	28544 - MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) "A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. "	UN	2.500	5,00	12.500,00
84	10719 - MAMÃO FORMOSA Mamão formosa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade: quilograma.	Kg	3.000	7,80	23.400,00
85	32516 - MANGA Manga de primeira qualidade, fruto perfeito, maduro, tamanho uniforme, isento de danos mecânicos, pragas ou doenças. Unidade: quilograma.	Kg	2.000	5,93	11.860,00
86	10981 - MANJERICÃO Ingredientes: Manjeriço desidratado. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 10g.	UN	300	2,85	855,00
87	10995 - MANTEIGA SEM SAL Embalagem plástica resistente 500 gr, hermeticamente fechada. Não contém glúten. Resfriada até 10°C. Validade mínima de 2 meses após a data de entrega	UN	500	17,00	8.500,00
88	37822 - MANTEIGA ZERO LACTOSE Embalagem plástica resistente de 200gr, hermeticamente fechada. Não contém glúten. Resfriado até 10°C. Validade mínima de 2 meses após a data de entrega.	UN	100	15,85	1.585,00
89	11459 - MARGARINA CREMOSA COM SAL "Características técnicas: produto refrigerado obtido de óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes, conservantes, acidulantes, antioxidantes e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto. Aroma idêntico ao natural de manteiga, contendo de 70% de lipídeos. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. "	UN	500	4,70	2.350,00
90	11458 - MARGARINA LIGHT COM SAL Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Ésteres de Poliglicerol de Ácido Ricinoléico, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Beta Caroteno Sintético Idêntico ao Natural. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	500	5,99	2.995,00
91	39675 - MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) Massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. APRESENTAR AMOSTRA	UN	50	4,80	240,00
92	10649 - MAÇÃ FUGI Maçã fugi, nacional, de 1ª qualidade, vermelha, grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade: quilograma.	Kg	3.160	5,80	18.328,00
93	11642 - MELANCIA VERMELHA	Kg	2.500	2,90	7.250,00
94	11644 - MELÃO PINGO DE MEL Melão de primeira qualidade, fruto perfeito, maduro, tamanho uniforme, isento de danos mecânicos, pragas ou doenças. Unidade: quilograma.	Kg	2.400	6,90	16.560,00
95	39676 - MILHO PARA PIPOCA De 1ª qualidade, beneficiado, polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1. produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a nota 33 (normas técnicas para cereais e derivados - decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	200	4,31	862,00
96	12118 - NOZ MOSCADA EM PÓ Ingrediētes: Noz moscada. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 30g.	UN	100	6,00	600,00
97	32509 - ORÉGANO Ingrediētes: Orégano em folhas. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 10g.	UN	400	1,99	796,00
98	12460 - OVO DE GALINHA Os ovos devem seguir as normas do Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter nome e endereço da granja, validade, tipo do ovo, quantidade e informações nutricionais. Embalagem de papelão ou plástico, deve conter 12 ovos. Os mesmo devem encontrar-se isentos de sujidades e rachaduras. Validade: 1 mês.	UN	3.000	6,40	19.200,00
99	13548 - PEPINO COMUM Pepino in natura, fresco, de tamanho médio, íntegros, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Unidade: quilograma.	Kg	980	5,50	5.390,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

100	13618 - PIMENTA DO REINO Ingredientes: Pimenta do reino. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 30g.	UN	120	5,69	682,80
101	39677 - POLENTINA INSTANTÂNEA PRÉ-COZIDA Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Embalagem íntegra de 500g	UN	500	3,13	1.565,00
102	14429 - POLVILHO AZEDO "Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de 1kg. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. "	Kg	1.100	7,60	8.360,00
103	14431 - POLVILHO DOCE "Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de até 500gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. "	Kg	240	5,40	1.296,00
104	32515 - PÊRA Pera de 1ª qualidade, grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa macia e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade: quilograma.	Kg	550	9,30	5.115,00
105	32514 - QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE "Tipo prato zero lactose (lanche) fatiado interfolhado embalado pelo fabricante embalagem de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF."	UN	180	7,45	1.341,00
106	15142 - QUEIJO PRATO "Tipo prato (lanche) fatiado interfolhado embalado pelo fabricante embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. "	UN	1.500	15,00	22.500,00
107	37728 - QUEIJO PRATO ZERO LACTOSE tipo lanche fatiado, interfolhado e embalado pelo fabricante com embalagem de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF.	UN	180	18,95	3.411,00
108	15721 - REPOLHO Repolho verde, in natura, íntegro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: unidade.	UN	1.700	5,15	8.755,00
109	16637 - SAGÚ Sagú de mandioca tipo 1. Embalagem de 500g, deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 6 meses.	UN	150	4,40	660,00
110	16645 - SAL REFINADO IODADO Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UN	500	1,92	960,00
111	16649 - SALSA Ingredientes: Salsa desidratada. Embalagem íntegra. Prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem de 20g.	UN	400	4,25	1.700,00
112	17738 - SUCO DE UVA INTEGRAL 100% uva, sem adição de açúcar e conservantes. Em embalagem íntegra, sem presença de odores não característicos, sem mofo.	L	1.500	14,10	21.150,00
113	32522 - TANGERINA Tangerina, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma.	Kg	850	6,90	5.865,00
114	18561 - TOMATE LONGA VIDA Tomate longa vida: tipo comum, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Entregas semanais nas creches e escolas, ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma.	Kg	2.800	5,60	15.680,00
115	37730 - UVAS PASSAS BRANCA Ingredientes: uva passa branca sem semente. Embalagem íntegra, sem presença de odores não característicos, sem mofo. Embalagem plástica transparente de 180gr. Prazo de validade mínimo de 2 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	500	8,85	4.425,00
116	37729 - UVAS PASSAS PRETAS Ingredientes: uva passa preta sem semente. Embalagem íntegra, sem presença de odores não característicos, sem mofo. Embalagem plástica transparente de 180gr. Prazo de validade mínimo de 2 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	500	5,90	2.950,00
117	19481 - VINAGRE BRANCO Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	UN	550	2,20	1.210,00
118	12271 - ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - NÃO TRANSGÊNICO "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Óleo de soja refinado tipo 1, 100% natural. Produto oriundo de soja certificada NÃO TRANSGÊNICO. 0% de gordura trans. Ingredientes: óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem plástica resistente, transparente, de 900ml. Validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	1.700	9,10	15.470,00
Total Geral					1.179.884,20



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

4- Caso houver dúvida sobre a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar após a fase de lances, apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

4.2.1 – Os itens **4,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,28,29,37,38,39,40,41,42,43,44,48,65,66,67,75,76,77,78 e 91** será exigido amostra da empresa vencedora.

4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

4.2.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar os gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa ou Autorização de Fornecimento.

5.1 Os fornecimentos dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme autorizações de fornecimento, nos locais indicados pelo Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e assinar o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

5.3 As entregas serão efetuadas nos núcleos escolares conforme abaixo:

- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGRONÔMICA:** Rua XV de novembro, 402 - Centro - Agronômica/SC - FONE: (47) 3542-0460;
- **C.E.I BEATRIZ LOPES DA SILVA :** Rua José Finardi , nº 176 - Centro- Agronômica/SC- FONE: (47) 3300-1593;
- **ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO,** S/N- Estrada Geral Alto Mosquitinho, 5 – Interior- Agronômica/SC;
- **ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZMASTER DE SOUZA - 01 INTERIOR:** Estrada Geral Valada Gropp – Interior – Agronômica/SC - FONE: (47) 3542-0537;
- **ESCOLA MUNICIPAL CEI BEATRIZ LOPES PRÉ ESCOLAR- 02 CENTRO:** Rua Ambrósio Botoluzzi, s/n - Centro– Agronômica/SC- FONE: (47) 3542-0337

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

6- DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.3 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

8- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Cabe ao Município:

9.1.2 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

9.1.3 Fiscalizar a execução do Contrato;

9.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

9.2 Cabe à Proponente Vencedora:

9.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

9.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

9.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

Agronômica, 18 de fevereiro de 2022.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG e
CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial
de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de
....., CNPJ..... e Inscrição Estadual.....,
junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº,
para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 22/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº PR 17/2022

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

Pregão Presencial N° PR 17/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para , conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2022.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal